



Lei n.º 0292/09

Dispõe Sobre: Denomina e Intitula a Feirinha Popular de Mucajaí e dá outras Providências.

O Senhor **Elton Vieira Lopes**, Prefeito Municipal de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber a todos os munícipes de Mucajaí, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei de Autoria do Executivo Municipal**.

LEI

Art. 1º - Fica denominado o espaço onde funcionará a feira livre de Mucajaí, localizado na Rua João Gomes s/n, travessa com a Av. Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, de **"FEIRINHA POPULAR MIGUEL DOS SANTOS"**.

Parágrafo Único – Dias e horário de funcionamento da feirinha:

I – somente aos domingos das 5h00min as 12h00min, salvo as autorizações expedidas pelo Executivo municipal.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º desta Lei é feita em reconhecimento de gratidão e homenagem póstuma, àquele que em vida contribuiu para o desenvolvimento desse município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de julho, Mucajaí-RR em, 29 de outubro de 2009.

ELTON VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal